



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 318, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Cria a Comenda de Mérito Jurídico “Dr. Antônio Libânio da Rocha”, a ser outorgada pela Câmara Municipal de Patos de Minas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos de Minas aprovou e eu, Gladston Gabriel da Silva, Presidente nos termos do art. 17, I, e, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a *Comenda de Mérito Jurídico “Dr. Antônio Libânio da Rocha”*, a ser outorgada pela Câmara Municipal de Patos de Minas, destinada a homenagear personalidades que se destacaram por suas contribuições excepcionais no universo jurídico.

Art. 2º A Comenda de Mérito Jurídico “Dr. Antônio Libânio da Rocha” tem como objetivo valorizar e incentivar o mais alto nível de militância pela Justiça e pelo Direito, reconhecendo profissionais que se destacam por sua atuação e comprometimento com a Justiça.

Art. 3º Os critérios de seleção para a concessão da Comenda de Mérito Jurídico incluem formação em Direito, além de atuação e destaque no universo jurídico, na aplicação do Direito e na luta pela Justiça.

Art. 4º A entrega da Comenda de Mérito Jurídico “Dr. Antônio Libânio da Rocha” será realizada no segundo e quarto ano da legislatura, no mês de dezembro, preferencialmente na semana do dia 8, data em que se comemora o Dia da Justiça.

Art. 5º A indicação dos homenageados será feita por meio de projeto de decreto legislativo, com justificativa que demonstre o cumprimento dos requisitos estabelecidos.

Parágrafo único. Cada parlamentar poderá apresentar um projeto de decreto legislativo por sessão legislativa, seja como autor ou coautor.

Art. 6º A medalha de outorga da Comenda de Mérito Jurídico “Dr. Antônio Libânio da Rocha” será confeccionada com as seguintes características:

I – o formato da medalha será circular, com diâmetro de oito centímetros e na cor ouro;

II – o cordão será na cor vermelha, em referência ao curso de Direito;



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

III – no centro da medalha, constará a inscrição: "Mérito Jurídico" e o ano em que está sendo conferida a honraria, e, na borda constará a inscrição "Comenda Dr. Antônio Libânio da Rocha";

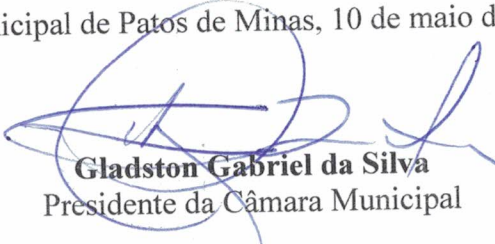
IV – no verso, constará o brasão ou a bandeira de Patos de Minas, e, na borda do verso, a inscrição "Honraria outorgada pela Câmara Municipal de Patos de Minas".

Art. 7º A Comenda de que trata esta resolução é pessoal e intransferível, e cada pessoa só poderá recebê-la uma vez.

Art. 8º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 10 de maio de 2024.


Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

* PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 337/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE FARIA JUNIOR